



**Item 1 - Colete Salva-Vidas**

Colete Salva-Vidas Tipo: Classe 5 , Capacidade: 110 KG, Características Adicionais: Neoprene , Tamanho: Sob Medida

Quantidade:	152	Valor estimado:	R\$ 359,9000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.794.\*\*\*-1 - BRENO DA SILVA PEDRO para GL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA, CNPJ 16.755.513/0001-42, melhor lance: R\$ 281,0000

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
44.531.592/0001-43 - 44.531.592 LUIZ MIGUEL SANTOS ALMEIDA	Sim	R\$ 360,0000	
<p>Descrição detalhada: Nome: Ativa Tático  Classe: CLASSE V  Uso: Para navegação costeira. Alto mar, águas Brasileiras.  Legislação e Normas: Desenvolvido e fabricado de acordo com a NORMAM 05/DPC.  Tamanhos  M = De 35 a 55 Kg  G = De 55 a 110 Kg  GG = Acima de 110 Kg</p> <p>Performance  Flutuabilidade:  M = 70N  G = 136N  GG = 156N</p> <p>Apito  Apito laranja com amarração e bolso.</p> <p>Refletivo  Fitas Refletivas Solas</p> <p>Alça Resgate  Alça de segurança para resgate</p> <p>Cabo Liga-náufrago  Cabo liga-náufrago</p> <p>Fechos  Três fechos acetal 40 mm para ajuste de cintura e peito. Dois fechos acetal 40 mm nas fitas entrepernas.</p> <p>Tirantes  Tirantes de polipropileno para ajuste na cintura, peito e pernas.</p> <p>Origem  Produto Brasileiro.</p> <p>Detalhes</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acabamento em vinil preto para maior conforto e durabilidade.</li> <li>• Informações de classe e cuidados de uso na parte interna do colete.</li> <li>• Costura dupla</li> <li>• Esse modelo desvira uma pessoa desacordada em até 5 segundos.</li> <li>• Mantém a boca do usuário mais de 12 cm para fora d'água.</li> </ul>			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<p>• Fabricado com tecido poliéster grosso e espuma de polietileno de célula fechada.</p> <p>Marca/Fabricante: Ativa</p> <p>Modelo/versão: Tatico</p>			
46.014.745/0001-00 - 46.014.745 CLEITON SANTOS ROCHA	Sim	R\$ 360,0000	
<p>Descrição detalhada: CONF EDITAL</p> <p>Marca/Fabricante: CONF EDITAL</p> <p>Modelo/versão: CONF EDITAL</p>			
47.276.551/0001-46 - 47.276.551 CAMILA QUEIROZ DE MEDEIROS LELIS	Sim	R\$ 349,9000	
<p>Descrição detalhada: Colete Salva-Vidas Tipo: Classe 5 , Capacidade: 110 KG, Espuma resistente a perfurações e imersão prolongada, Tecido poliéster grosso e espuma de polietileno de célula fechada.</p> <p>Desenvolvido para atividades esportivas de velocidade. Permite homologar embarcações de até 5m em mar aberto e de até 24m para navegação interior. Homologado pela Marinha do Brasil. dpc No 066/2012.</p> <p>Marca/Fabricante: Ativa 5 Pro</p> <p>Modelo/versão: Pro 55 M</p>			
48.261.654/0001-03 - 48.261.654 FELIPE E SILVA RODRIGUES	Sim	R\$ 300,0000	
<p>Descrição detalhada: Colete Salva-Vidas Tipo: Classe 5 , Capacidade: 110 KG, Características Adicionais: Neoprene , Tamanho: Sob Medida</p> <p>Marca/Fabricante: COLETE SALVA -VIDAS</p> <p>Modelo/versão: 110KG NEOPREME</p>			
49.662.937/0001-11 - 49.662.937 SABRINA FERNANDES DA SILVA PORTO	Sim	R\$ 358,0000	Proposta desclassificada
<p>Descrição detalhada: Colete Salva-Vidas Tipo: Classe 5 , Capacidade: 110 KG, Características Adicionais: Neoprene , Tamanho: Sob Medida</p> <p>Marca/Fabricante: COLETE</p> <p>Modelo/versão: COLETE</p>			
49.954.113/0001-15 - 49.954.113 RAYANE APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO	Sim	R\$ 359,9000	Proposta desclassificada
<p>Descrição detalhada: COLETE SALVA-VIDAS</p> <p>Marca/Fabricante: COLETE SALVA-VIDAS</p> <p>Modelo/versão: COLETE SALVA-VIDAS</p>			
52.889.622/0001-16 - 52.889.622 WILLIAM NASCIMENTO DE MELO	Sim	R\$ 560,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<p>Descrição detalhada: Colete Salva-Vidas Tipo: Classe 5 , Capacidade: 110 KG, Características Adicionais: Neoprene , Tamanho: Sob Medida</p> <p>Marca/Fabricante: Ativa Modelo/versão: colete salvass vidas Ativa</p>			
52.997.838/0001-03 - 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES	Sim	R\$ 359,9000	
<p>Descrição detalhada: COLETE SALVA-VIDAS</p> <p>Marca/Fabricante: COLETE SALVA-VIDAS Modelo/versão: COLETE SALVA-VIDAS</p>			
34.953.012/0001-52 - A O REIS GUERRA	Sim	R\$ 359,9000	Proposta desclassificada
<p>Descrição detalhada: Colete Salva Vidas homologado, muito utilizado para esportistas e para atividades de treinamentos militares na selva. Tendo a capacidade de desvirar uma pessoa desacordada em 5 segundos. Homologado pela Marinha do Brasil. DPC N<sup>a</sup> 066/2012. Produto Homologado - Marinha do Brasil, possui três fechos acetal 40 mm para ajuste de cintura e peito. Dois fechos acetal 25 mm nas fitas entrepernas, tirantes de polipropileno para ajuste na cintura, peito e entrepernas. Fabricado com tecido poliéster grosso, e espuma de polietileno de célula fechada.</p> <p>Marca/Fabricante: Ativa Nautica Modelo/versão: Colete Salva Vidas Tático</p>			
40.426.569/0001-38 - ANGELICA DA SILVA CUNHA	Sim	R\$ 356,0000	
<p>Descrição detalhada: Colete Salva-Vidas Tipo: Classe 5 , Capacidade: 110 KG, Características Adicionais: Neoprene , Tamanho: Sob Medida</p> <p>Marca/Fabricante: ASHE Modelo/versão: ASHE</p>			
33.053.130/0001-41 - EPI CURITIBA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	R\$ 359,9000	
<p>Descrição detalhada: SALVA-VIDAS TIPO COLETE Especificações técnicas: Colete salva-vidas para uso militar Classe V, Tipo Jaleco, tamanho GG homologado pela Marinha do Brasil, Dimensões largura total: 450 mm, altura total: 530 mm, espessura total: 60 mm, capacidade: acima de 110 KG resistência mecânica dos materiais colete salva-vidas 120 N (mínimo), tecido 467 N (minimo) e tirantes 1780 N (mínimo).</p> <p>Marca/Fabricante: ativa nautica Modelo/versão: militar classe V</p>			
43.399.525/0001-54 - FELIPE MESQUITA CORREA	Sim	R\$ 400,0000	Proposta desclassificada
<p>Descrição detalhada: olete Salva-Vidas Tático Classe 5 , Capacidade: 110 KG, Características Adicionais: Neoprene , Tamanho: Sob Medida - Conforme Termo de Referência.</p> <p>Marca/Fabricante: JT Ativa Nautica Modelo/versão: Tático</p>			
16.755.513/0001-42 - GL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	Sim	R\$ 359,0000	Proposta adjudicada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Colete Salva-Vidas Tipo: Classe 5 , Capacidade: 110 KG, Características Adicionais: Neoprene , Tamanho: Sob Medida Marca/Fabricante: Ativa Náutica Modelo/versão: Colete Nautico Classe 5			
46.350.472/0001-75 - HABILITE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Sim	R\$ 370,0000	
Descrição detalhada: Colete Salva-Vidas Tipo: Classe 5 , Capacidade: 110 KG, Características Adicionais: Neoprene , Tamanho: Sob Medida Marca/Fabricante: ATIVA Modelo/versão: TAMANHO G			
41.041.493/0001-95 - JL & A COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 1.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Colete Salva-vidas conforme proposta Marca/Fabricante: Ativa Modelo/versão: Ativa			
46.339.147/0001-01 - JORGE CESAR MACEDO DE OLIVEIRA BASTOS 05704925723	Sim	R\$ 359,9000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: ATLGG C - ATIVA TÁTICO LIGHT GG CAMUFLADO - COLETE NÁUTICO Marca/Fabricante: ATIVA Modelo/versão: ATLGG C - ATIVA TÁTICO			
23.904.788/0001-66 - LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Sim	R\$ 500,0000	
Descrição detalhada: Descrição detalhada Colete Salva-Vidas Tipo: Classe 5 , Capacidade: 110 KG, Características Adicionais: Neoprene , Tamanho: Sob Medida Marca/Fabricante: jogá Modelo/versão: jogá			
46.017.784/0001-61 - LUZIMAR DUARTE SANTOS	Sim	R\$ 359,0000	
Descrição detalhada: de acordo com o tr Marca/Fabricante: de acordo com proposta Modelo/versão: colete salva vidas classe v			
09.035.549/0001-96 - MARCOS E BERTA LTDA	Sim	R\$ 1.500,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Colete Salva-Vidas Tipo: Classe 5 , Capacidade: 110 KG, Características Adicionais: Neoprene , Tamanho: Sob Medida Marca/Fabricante: ATIVA Modelo/versão: ATIVA			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
08.680.155/0001-28 - MJ REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 359,9000	
Descrição detalhada: Colete Salva Vidas Safe Life Pro Tork - De 40-140 Kg Camuflado Cinza Marca/Fabricante: Pro Tork Modelo/versão: Safe Life CSL-01CMC			
50.506.565/0001-13 - OGATTI IMPORTS LTDA	Sim	R\$ 718,0000	
Descrição detalhada: Colete padrão Marca/Fabricante: FAB Modelo/versão: SM			
50.695.831/0001-01 - PRO VIDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 350,0000	
Descrição detalhada: coleyte Marca/Fabricante: sd Modelo/versão: sd			
45.125.667/0001-59 - SJT COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	Sim	R\$ 5.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Colete Salva-Vidas - Colete Salva-Vidas Tipo: Classe 5 , Capacidade: 110 KG, Características Adicionais: Neoprene , Tamanho: Sob Medida Marca/Fabricante: new Modelo/versão: new			
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 718,0000	
Descrição detalhada: Colete Salva-Vidas Tipo: Classe 5 , Capacidade: 110 KG, Características Adicionais: Neoprene , Tamanho: Sob Medida Marca/Fabricante: Ativa Nautica Modelo/versão: Colete Salva-Vidas Tipo: Classe			
49.446.417/0001-71 - UNIVERSAL COMPANY LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Colete Salva-Vidas Tipo: Classe 5 , Capacidade: 110 KG, Características Adicionais: Neoprene , Tamanho: Sob Medida Marca/Fabricante: Tek Modelo/versão: COLETE SALVA-VIDAS			

### Lances do Item 1

**Lances do Item 1**

---

12/12/2023 08:39:39	33.053.130/0001-41	R\$ 348,0000
12/12/2023 09:00:31	52.889.622/0001-16	R\$ 345,0000
12/12/2023 09:26:41	43.399.525/0001-54	R\$ 299,0000
12/12/2023 09:42:17	16.755.513/0001-42	R\$ 298,0000
12/12/2023 09:45:56	43.399.525/0001-54	R\$ 297,0000
12/12/2023 10:16:56	46.350.472/0001-75	R\$ 298,0000
12/12/2023 10:29:00	52.889.622/0001-16	R\$ 340,0000
12/12/2023 11:10:05	33.053.130/0001-41	R\$ 339,9900
12/12/2023 11:10:47	08.680.155/0001-28	R\$ 298,0000
12/12/2023 12:06:34	09.035.549/0001-96	R\$ 296,0000
12/12/2023 13:10:38	16.755.513/0001-42	R\$ 295,0000
12/12/2023 13:19:56	34.953.012/0001-52	R\$ 296,0000
12/12/2023 13:29:36	43.399.525/0001-54	R\$ 294,0000
12/12/2023 13:33:40	16.755.513/0001-42	R\$ 293,0000
12/12/2023 13:35:25	43.399.525/0001-54	R\$ 292,0000
12/12/2023 13:36:13	46.339.147/0001-01	R\$ 291,0000
12/12/2023 13:37:32	45.125.667/0001-59	R\$ 297,0000
12/12/2023 13:45:40	34.953.012/0001-52	R\$ 290,0000
12/12/2023 13:46:57	43.399.525/0001-54	R\$ 289,0000
12/12/2023 13:53:36	16.755.513/0001-42	R\$ 288,0000
12/12/2023 13:55:38	43.399.525/0001-54	R\$ 287,0000
12/12/2023 13:55:43	49.446.417/0001-71	R\$ 290,9900
12/12/2023 13:56:24	08.680.155/0001-28	R\$ 286,0000
12/12/2023 13:56:46	43.399.525/0001-54	R\$ 285,0000
12/12/2023 13:57:14	45.125.667/0001-59	R\$ 290,9800
12/12/2023 13:57:24	08.680.155/0001-28	R\$ 284,0000
12/12/2023 13:57:36	43.399.525/0001-54	R\$ 283,0000
12/12/2023 13:58:11	33.275.120/0001-50	R\$ 349,9900
12/12/2023 13:58:14	16.755.513/0001-42	R\$ 281,0000
12/12/2023 13:58:25	09.035.549/0001-96	R\$ 287,0000
12/12/2023 13:58:26	43.399.525/0001-54	R\$ 280,0000
12/12/2023 13:58:27	49.662.937/0001-11	R\$ 300,0000
12/12/2023 13:58:47	08.680.155/0001-28	R\$ 283,0000
12/12/2023 13:59:01	49.954.113/0001-15	R\$ 279,0000
12/12/2023 13:59:05	34.953.012/0001-52	R\$ 278,0000
12/12/2023 13:59:11	49.954.113/0001-15	R\$ 277,0000
12/12/2023 13:59:14	45.125.667/0001-59	R\$ 289,0000
12/12/2023 13:59:26	45.125.667/0001-59	R\$ 286,0000

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
12/12/2023 13:59:31	46.017.784/0001-61	R\$ 355,9900
12/12/2023 13:59:38	50.506.565/0001-13	R\$ 339,9800
12/12/2023 13:59:41	09.035.549/0001-96	R\$ 276,0000
12/12/2023 13:59:42	49.954.113/0001-15	R\$ 275,0000
12/12/2023 13:59:47	41.041.493/0001-95	R\$ 273,9600
12/12/2023 13:59:48	46.339.147/0001-01	R\$ 274,9100
12/12/2023 13:59:48	09.035.549/0001-96	R\$ 272,9600
12/12/2023 13:59:49	41.041.493/0001-95	R\$ 271,9000
12/12/2023 13:59:50	45.125.667/0001-59	R\$ 282,0000
12/12/2023 13:59:51	09.035.549/0001-96	R\$ 270,9000
12/12/2023 13:59:51	41.041.493/0001-95	R\$ 269,9000
12/12/2023 13:59:53	09.035.549/0001-96	R\$ 268,9000
12/12/2023 13:59:54	43.399.525/0001-54	R\$ 235,0000
12/12/2023 13:59:54	41.041.493/0001-95	R\$ 267,7900
12/12/2023 13:59:55	09.035.549/0001-96	R\$ 234,0000
12/12/2023 13:59:55	46.339.147/0001-01	R\$ 267,8100
12/12/2023 13:59:55	41.041.493/0001-95	R\$ 232,9900
12/12/2023 13:59:56	49.446.417/0001-71	R\$ 233,0000
12/12/2023 13:59:56	46.339.147/0001-01	R\$ 245,0000
12/12/2023 13:59:56	49.446.417/0001-71	R\$ 231,9900
12/12/2023 13:59:56	41.041.493/0001-95	R\$ 230,8700
12/12/2023 13:59:57	49.446.417/0001-71	R\$ 229,8700
12/12/2023 13:59:57	43.399.525/0001-54	R\$ 210,0000
12/12/2023 13:59:57	41.041.493/0001-95	R\$ 228,7800
12/12/2023 13:59:58	49.446.417/0001-71	R\$ 209,0000
12/12/2023 13:59:58	45.125.667/0001-59	R\$ 280,0000
12/12/2023 13:59:59	49.662.937/0001-11	R\$ 260,0000
12/12/2023 13:59:59	49.954.113/0001-15	R\$ 267,9000

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	12/12/2023 14:00:05	O item 1 teve empate real para o valor 360,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/12/2023 14:00:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 49.446.417/0001-71	12/12/2023 16:06:11	Sr. Fornecedor UNIVERSAL COMPANY LTDA, CNPJ 49.446.417/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:07:00 do dia 12/12/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelelo participante 49.446.417/0001-71	12/12/2023 17:30:38	documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado..
Sistema para o participante 43.399.525/0001-54	14/12/2023 12:07:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:30:38 de 12/12/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor UNIVERSAL COMPANY LTDA, CNPJ 49.446.417/0001-71.
Sistema para o participante 43.399.525/0001-54	14/12/2023 12:07:30	Sr. Fornecedor FELIPE MESQUITA CORREA, CNPJ 43.399.525/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:08:00 do dia 14/12/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado.
pelelo participante 43.399.525/0001-54	14/12/2023 13:50:46	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:50:46 de 14/12/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FELIPE MESQUITA CORREA, CNPJ 43.399.525/0001-54.
Sistema para o participante 41.041.493/0001-95	15/12/2023 10:08:36	Sr. Fornecedor JL & A COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.041.493/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:09:00 do dia 15/12/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado.
Sistema para o participante 41.041.493/0001-95	15/12/2023 12:09:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:09:00 de 15/12/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JL & A COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.041.493/0001-95.
pelelo participante 41.041.493/0001-95	16/12/2023 16:43:47	Boa tarde prezado, poderia solicitar envio do anexo novamente?
Sistema para o participante 41.041.493/0001-95	18/12/2023 09:56:26	Sr. Fornecedor JL & A COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.041.493/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:57:00 do dia 18/12/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado.
Sistema para o participante 41.041.493/0001-95	18/12/2023 11:57:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:57:00 de 18/12/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JL & A COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.041.493/0001-95.
Sistema para o participante 09.035.549/0001-96	18/12/2023 12:21:36	Sr. Fornecedor MARCOS E BERTA LTDA, CNPJ 09.035.549/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:24:00 do dia 18/12/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado.
pelelo participante 09.035.549/0001-96	18/12/2023 13:30:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:30:26 de 18/12/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor MARCOS E BERTA LTDA, CNPJ 09.035.549/0001-96.
Sistema para o participante 46.339.147/0001-01	19/12/2023 10:55:45	Sr. Fornecedor JORGE CESAR MACEDO DE OLIVEIRA BASTOS 05704925723, CNPJ 46.339.147/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:57:00 do dia 19/12/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado..
pelelo participante 46.339.147/0001-01	19/12/2023 11:06:42	prezados, bom dia pedimos cordialmente a nossa desclassificação pois o nosso item cotado ja foi reprovado pelo logo na empresa anterior a minha, fizemos a cotação conforme edital, porem nos parece que o órgão esta querendo um item mais especifico o que difere do nosso item orçado. para nao atrasar o certame e os

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem demais licitantes pedimos nossa desclassificação
Sistema para o participante 46.339.147/0001-01	19/12/2023 12:57:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:57:00 de 19/12/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JORGE CESAR MACEDO DE OLIVEIRA BASTOS 05704925723, CNPJ 46.339.147/0001-01.
Sistema para o participante 49.662.937/0001-11	19/12/2023 13:30:48	Sr. Fornecedor 49.662.937 SABRINA FERNANDES DA SILVA PORTO, CNPJ 49.662.937/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 19/12/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado..
pelo participante 49.662.937/0001-11	19/12/2023 15:26:22	Boa tarde Sr. Pregoeiro
pelo participante 49.662.937/0001-11	19/12/2023 15:26:30	Me conceda mais 40 minutos por gentileza
pelo participante 49.662.937/0001-11	19/12/2023 15:26:41	estamos finaliz ando a proposta
pelo participante 49.662.937/0001-11	19/12/2023 15:29:54	Aguardo prorrogacao, para anexar
Sistema para o participante 49.662.937/0001-11	19/12/2023 15:32:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:32:00 de 19/12/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.662.937 SABRINA FERNANDES DA SILVA PORTO, CNPJ 49.662.937/0001-11.
pelo participante 49.662.937/0001-11	19/12/2023 15:39:00	Proposta está pronta Sr. Pregoeiro, pode abrir novamente por gentileza?
pelo participante 49.662.937/0001-11	19/12/2023 15:50:02	Sr. Pregoeiro, é possível abertura para envio?
pelo participante 49.662.937/0001-11	19/12/2023 16:49:11	Boa tarde Sr. Pregoeiro, ainda no aguardo para envio
pelo participante 49.662.937/0001-11	20/12/2023 08:48:26	Bom dia Sr. Pregoeiro, tudo bem? é possível abertura do campo anexo para envio da proposta?
Sistema para o participante 49.662.937/0001-11	20/12/2023 09:02:57	Sr. Fornecedor 49.662.937 SABRINA FERNANDES DA SILVA PORTO, CNPJ 49.662.937/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 20/12/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado..
pelo participante 49.662.937/0001-11	20/12/2023 09:22:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:22:08 de 20/12/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 49.662.937 SABRINA FERNANDES DA SILVA PORTO, CNPJ 49.662.937/0001-11.
pelo participante 49.662.937/0001-11	20/12/2023 09:23:17	Anexos enviados Sr. Pregoeiro, em caso de duvidas fico a disposição
Sistema para o participante 49.662.937/0001-11	20/12/2023 11:53:58	Sr. Fornecedor 49.662.937 SABRINA FERNANDES DA SILVA PORTO, CNPJ 49.662.937/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:54:00 do dia 20/12/2023. Justificativa: Senhor Fornecedor, solicito a possibilidade de ser encaminhado um material com características militares conforme a descrição do material em anexo. .
Sistema para o	20/12/2023 12:54:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:54:00 de

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
participante 49.662.937/0001-11		20/12/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.662.937 SABRINA FERNANDES DA SILVA PORTO, CNPJ 49.662.937/0001-11.
Sistema para o participante 49.954.113/0001-15	20/12/2023 13:13:09	Sr. Fornecedor 49.954.113 RAYANE APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO, CNPJ 49.954.113/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:14:00 do dia 20/12/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado. .
Sistema para o participante 49.954.113/0001-15	20/12/2023 15:14:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:14:00 de 20/12/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.954.113 RAYANE APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO, CNPJ 49.954.113/0001-15.
Sistema para o participante 49.954.113/0001-15	21/12/2023 11:35:42	Sr. Fornecedor 49.954.113 RAYANE APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO, CNPJ 49.954.113/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:19:00 do dia 21/12/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante não anexe nenhuma proposta será desclassificado. .
Sistema para o participante 49.954.113/0001-15	21/12/2023 13:19:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:19:00 de 21/12/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.954.113 RAYANE APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO, CNPJ 49.954.113/0001-15.
Sistema para o participante 34.953.012/0001-52	21/12/2023 13:46:34	Sr. Fornecedor A O REIS GUERRA, CNPJ 34.953.012/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:48:00 do dia 21/12/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado..
pelo participante 34.953.012/0001-52	21/12/2023 15:01:23	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:01:23 de 21/12/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor A O REIS GUERRA, CNPJ 34.953.012/0001-52.
pelo participante 34.953.012/0001-52	21/12/2023 15:03:12	Já foram enviada as documentações solicitadas.
pelo participante 34.953.012/0001-52	21/12/2023 15:13:18	Qualquer dúvida estamos a disposição.
pelo participante 34.953.012/0001-52	22/12/2023 08:32:36	bom dia
Sistema para o participante 45.125.667/0001-59	22/12/2023 09:23:55	Sr. Fornecedor SJT COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 45.125.667/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:25:00 do dia 22/12/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado..
pelo participante 45.125.667/0001-59	22/12/2023 10:42:19	Bom dia, gostaria por gentileza de solicitar um prazo a mais, pois estou no aguardo do fornecedor para mais algumas informações de prazo.
Sistema para o participante 45.125.667/0001-59	22/12/2023 11:25:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:25:00 de 22/12/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SJT COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 45.125.667/0001-59.
Sistema para o participante 45.125.667/0001-59	22/12/2023 18:13:01	Sr. Fornecedor SJT COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 45.125.667/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 20:14:00 do dia 22/12/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado..
Sistema para o participante 45.125.667/0001-59	22/12/2023 20:14:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 20:14:00 de 22/12/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SJT COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 45.125.667/0001-59.
pelo participante 45.125.667/0001-59	26/12/2023 08:02:49	Bom dia, gostaria de solicitar um prazo para envio da proposta, pois na hora que foi concedido estávamos sem luz e não conseguimos responder a tempo.
Sistema para o participante 45.125.667/0001-59	26/12/2023 08:50:18	Sr. Fornecedor SJT COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 45.125.667/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:51:00 do dia 26/12/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado..
pelo participante 45.125.667/0001-59	26/12/2023 09:18:48	Bom dia, solicito o declínio.
Sistema para o participante 45.125.667/0001-59	26/12/2023 10:42:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 10:42:15 de 26/12/2023. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor SJT COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 45.125.667/0001-59 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 16.755.513/0001-42	26/12/2023 10:42:44	Sr. Fornecedor GL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA, CNPJ 16.755.513/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:44:00 do dia 26/12/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado..
pelo participante 16.755.513/0001-42	26/12/2023 10:54:11	Bom dia Sr Pregoeiro , estaremos providenciando.
pelo participante 16.755.513/0001-42	26/12/2023 10:58:10	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:58:10 de 26/12/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor GL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA, CNPJ 16.755.513/0001-42.

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
12/12/2023 14:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
12/12/2023 14:00:05	Item teve empate real para o valor 360,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
12/12/2023 14:00:05	Item encerrado para lances.
12/12/2023 16:06:11	Fornecedor UNIVERSAL COMPANY LTDA, CNPJ 49.446.417/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/12/2023 18:07:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado..
12/12/2023 17:30:38	Fornecedor UNIVERSAL COMPANY LTDA, CNPJ 49.446.417/0001-71 finalizou o envio de anexo.
14/12/2023 12:06:25	Fornecedor UNIVERSAL COMPANY LTDA, CNPJ 49.446.417/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 209,0000. Motivo: Pro'posta apresentada não está de acordo com a descrição do material..

Data/Hora	Descrição
14/12/2023 12:07:30	Fornecedor FELIPE MESQUITA CORREA, CNPJ 43.399.525/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/12/2023 14:08:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado.
14/12/2023 13:50:46	Fornecedor FELIPE MESQUITA CORREA, CNPJ 43.399.525/0001-54 finalizou o envio de anexo.
15/12/2023 10:07:30	Fornecedor FELIPE MESQUITA CORREA, CNPJ 43.399.525/0001-54 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 210,0000. Motivo: Proposta desclassificada pois o material apresentado tem características inferiores ao descrito nos anexos..
15/12/2023 10:08:36	Fornecedor JL & A COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.041.493/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/12/2023 12:09:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado.
18/12/2023 09:56:26	Fornecedor JL & A COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.041.493/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/12/2023 11:57:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado.
18/12/2023 12:15:55	Fornecedor JL & A COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.041.493/0001-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 228,7800. Motivo: Fornecedor desclassificado por não ter enviado a documentação necessária no período solicitado..
18/12/2023 12:21:36	Fornecedor MARCOS E BERTA LTDA, CNPJ 09.035.549/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/12/2023 14:24:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado.
18/12/2023 13:30:26	Fornecedor MARCOS E BERTA LTDA, CNPJ 09.035.549/0001-96 finalizou o envio de anexo.
19/12/2023 10:54:42	Fornecedor MARCOS E BERTA LTDA, CNPJ 09.035.549/0001-96 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 234,0000. Motivo: Fornecedor desclassificado pois a proposta não atende as características da descrição do produto..
19/12/2023 10:55:45	Fornecedor JORGE CESAR MACEDO DE OLIVEIRA BASTOS 05704925723, CNPJ 46.339.147/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/12/2023 12:57:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado..
19/12/2023 13:29:59	Fornecedor JORGE CESAR MACEDO DE OLIVEIRA BASTOS 05704925723, CNPJ 46.339.147/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 245,0000. Motivo: Fornecedor desclassificado por não ter apresentado as documentações solicitadas..
19/12/2023 13:30:48	Fornecedor 49.662.937 SABRINA FERNANDES DA SILVA PORTO, CNPJ 49.662.937/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/12/2023 15:32:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado..
20/12/2023 09:02:57	Fornecedor 49.662.937 SABRINA FERNANDES DA SILVA PORTO, CNPJ 49.662.937/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/12/2023 11:03:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado..
20/12/2023 09:22:08	Fornecedor 49.662.937 SABRINA FERNANDES DA SILVA PORTO, CNPJ 49.662.937/0001-11 finalizou o envio de anexo.
20/12/2023 11:53:58	Fornecedor 49.662.937 SABRINA FERNANDES DA SILVA PORTO, CNPJ 49.662.937/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/12/2023 12:54:00. Motivo: Senhor Fornecedor, solicito a

Data/Hora	Descrição
20/12/2023 13:12:23	possibilidade de ser encaminhado um material com características militares conforme a descrição do material em anexo. . Fornecedor 49.662.937 SABRINA FERNANDES DA SILVA PORTO, CNPJ 49.662.937/0001-11 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 260,0000. Motivo: Fornecedor desclassificado pois o material não possui características militares conforme a descrição do Item em anexo..
20/12/2023 13:13:09	Fornecedor 49.954.113 RAYANE APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO, CNPJ 49.954.113/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/12/2023 15:14:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado.
21/12/2023 11:35:42	Fornecedor 49.954.113 RAYANE APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO, CNPJ 49.954.113/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/12/2023 13:19:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante não anexe nenhuma proposta será desclassificado.
21/12/2023 13:45:54	Fornecedor 49.954.113 RAYANE APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO, CNPJ 49.954.113/0001-15 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 267,9000. Motivo: Fornecedor desclassificado por não ter apresentado proposta válida em data oportuna..
21/12/2023 13:46:34	Fornecedor A O REIS GUERRA, CNPJ 34.953.012/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/12/2023 15:48:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado..
21/12/2023 15:01:22	Fornecedor A O REIS GUERRA, CNPJ 34.953.012/0001-52 finalizou o envio de anexo.
22/12/2023 09:22:58	Fornecedor A O REIS GUERRA, CNPJ 34.953.012/0001-52 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 278,0000. Motivo: Proposta desclassificada pois o material oferecido não oferece as mesmas características do material descrito nos anexos..
22/12/2023 09:23:56	Fornecedor SJT COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 45.125.667/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/12/2023 11:25:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado..
22/12/2023 18:13:01	Fornecedor SJT COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 45.125.667/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/12/2023 20:14:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado..
26/12/2023 08:50:18	Fornecedor SJT COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 45.125.667/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/12/2023 10:51:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado..
26/12/2023 10:42:15	Convocação do fornecedor SJT COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 45.125.667/0001-59 para envio de anexos cancelada automaticamente.
26/12/2023 10:42:15	Fornecedor SJT COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 45.125.667/0001-59 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 280,0000. Motivo: Fornecedor desclassificado conforme solicitação..
26/12/2023 10:42:44	Fornecedor GL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA, CNPJ 16.755.513/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/12/2023 12:44:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado..
26/12/2023 10:58:10	Fornecedor GL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA, CNPJ 16.755.513/0001-42 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
26/12/2023 13:12:42	Fornecedor GL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA, CNPJ 16.755.513/0001-42 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 281,0000. Motivo: Proposta atende a descrição e as documentações necessárias para dar prosseguimento na Dispensa de Licitação..
26/12/2023 13:13:44	Fornecedor GL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA, CNPJ 16.755.513/0001-42 foi habilitado.
26/12/2023 13:28:33	Fornecedor GL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA, CNPJ 16.755.513/0001-42 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 281,0000.
26/12/2023 13:28:54	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

DIEx nº 211-COL/2º B Log SI  
EB: 64125.002345/2023-79

São Gabriel da Cachoeira – AM, 29 de novembro de 2023.

**Do:** Adjunto do COL do 2º Batalhão Logístico de Selva.


**Ao:** Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

**Assunto:** requisição de Dispensa de Licitação para aquisição de material.

Anexos: - Demonstrativo de Necessidades;  
- Justificativa para a aquisição;  
- Certidão do SICAF ([www3.comprasnet.gov.br](http://www3.comprasnet.gov.br));  
- Certidão Consolidada do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)  
- CADIN  
- Nota de Crédito.

1. Nos termos contidos no Art. 13, da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos, Orientações Básicas, 3º Ed, pág. 52, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo especificado, conforme **Dispensa de Licitação nº 25/2023 do COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA (160515)** com entrega de material abaixo discriminado:

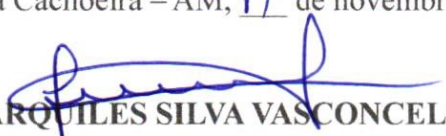
Ord	Descrição do Serviço	UF	Qtd
01	SALVA-VIDAS TIPO COLETE Especificações técnicas: Colete salva-vidas para uso militar Classe V, Tipo Jaleco, tamanho GG homologado pela Marinha do Brasil, capacidade: acima de 110 KG, flutuabilidade: 156N ou acima; três fechos acetálico 40 mm para ajuste de cintura e peito. Dois fechos acetálico 40 mm nas fitas entrepernas; tirantes de polipropileno para ajuste na cintura, peito e pernas. Igual ou superior ao modelo JT Ativa Náutica Tático.	UND	152

  
GUILHERME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 1ºTen  
Adjunto do Centro de Demandas do 2º B Log SI

**Despacho do Fisc Adm 2º B Log Sl:**

1. Concordo com o constante da presente requisição.
2. O material será com entrega do produto final ao Almoxarifado do 2º B Log Sl.
3. Declaro que serão cumpridas todas as normas administrativas quanto da entrada e saída dos materiais.
4. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 17 de novembro de 2023.

  
**ERIKSON ARQUILES SILVA VASCONCELOS – Cap**  
Fiscal Administrativo do 2º Batalhão Logístico de Selva

**Ciente do Comandante de Organização Militar:**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de novembro de 2023.

  
**LEONARDO PIRES CONDÉ – Ten Cel**  
Comandante do 2º Batalhão Logístico de Selva

**Despacho do OD:**

1. Autorizo o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a aquisição do material desta requisição, de acordo com o Art. 75 da lei 14.133/21.
2. Para fins do Art. 75 da lei 14.1233/21 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária:

NC N°	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
2023NC001629	01/11/23	1000000000	171460	1	0001	I3FPPREDEGE	160073	R\$ 492.700,00

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de novembro de 2023.

  
**LUIS FELIPE SIMÕES RAMOS - Cel**  
Ordenador de Despesas da Atv meio Finalística da 2ª Brigada de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
"BRIGADA ARARIGBOIA"

**DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADE**

  
DESPACHO DO OD

DISPENSA DA LICITAÇÃO Nº 25/2023.

UASG: COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

CÓD UASG: 160515

CNPJ:


NOME DA EMPRESA:

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

LOCAL DE ENTREGA FINAL: Almojarifado do 2º Batalhão Logístico de Selva, Porto de Camanaus, S/N, São Gabriel da Cachoeira – AM, CEP 69750-000

ORD	S/ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	28	SALVA-VIDAS TIPO COLETE Especificações técnicas: Colete salva-vidas para uso militar Classe V, Tipo Jaleco, tamanho GG homologado pela Marinha do Brasil, capacidade: acima de 110 KG, flutuabilidade: 156N ou acima; três fechos acetal 40 mm para ajuste de cintura e peito. Dois fechos acetal 40 mm nas fitas entrepernas; tirantes de polipropileno para ajuste na cintura, peito e pernas. Igual ou superior ao modelo JT Ativa Náutica Tático.	UND	152	R\$ 359,90	R\$ 54.704,80
<b>TOTAL</b>						R\$ 54.704,80

São Gabriel da Cachoeira – AM, 30 de novembro de 2023.

  
GUILHERME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 1ºTen  
Adjunto do Centro de Demandas do 2º B Log SI



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação da empresa para a aquisição do material constante nesta requisição justifica-se pela necessidade de prover a segurança e proteção dos militares durante deslocamentos fluviais em embarcações na Região da Cabeça do Cachorro.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

De acordo com a Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, esta pesquisa de preços começou no Pannel Preços do Portal de Compras do Governo Federal (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>), onde foram reportadas 2 (duas) atas com os itens específicos que atendam à demanda da 2ª Brigada de Infantaria de Selva;

Em seguida, foi realizada uma busca por contratações de entes públicos no período compreendido até 180 (cento e oitenta dias), mas também não foi encontrado.

Diante do exposto foi realizada uma pesquisa de mercado, onde 1 (uma) empresa apresentou sua proposta, **MJ REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, conforme mapa pesquisa de mercado abaixo:

PESQUISA DE MERCADO					
ORD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	VALOR EMPRESA 1	VALOR EMPRESA 2	VALOR EMPRESA 3
1	SALVA-VIDAS TIPO COLETE Especificações técnicas: Colete salva-vidas para uso militar Classe V, Tipo Jaleco, tamanho GG homologado pela Marinha do Brasil. capacidade: acima de 110 KG, fluabilidade: 156N ou acima; três fechos acetel 40 mm para ajuste de cintura e peito. Dois fechos acetel 40 mm nas fitas entrepernas; tirantes de polipropileno para ajuste na cintura, peito e pernas. Igual ou superior ao modelo JT Ativa Náutica Tático.	152	R\$ 359,90	R\$ 368,00	R\$ 359,91

**Observações:**  
Empresa 1: 08.680.1556/0001-28 - MJ REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA  
Empresa 2: 23.861.090/0001-00 - NOVA CAPITAL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO  
Empresa 3: 40.214.888/0001-80 - CLS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA

Conclui-se, então, ser mais vantajosa para a administração, a aquisição do material por meio de dispensa de licitação, conforme resultado por atender aos requisitos desejados pelo requisitante e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 14 de novembro de 2023.

  
**GUILHERME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 1ºTen**

Adjunto do Centro de Demandas do 2º B Log S1



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
"BRIGADA ARARICÓIA"

MAPA COMPARATIVO DA REQUISIÇÃO Nº 211 – COL/2º B Log SI

ORID	EMPRESA	CNPJ	OBSERVAÇÃO	
				EMPRESA A
A	MJ REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA	08.680.1556/0001-28	Proposta Comercial	
B	NOVA CAPITAL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO	23.861.090/0001-00	Pesquisa realizada no painel de preços em 05/11/2023	
C	CLS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA	40.214.888/0001-80	Pesquisa realizada no painel de preços em 05/11/2023	

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO			VALOR MÉDIO	MEMOR PREÇO	
			EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C			
SAI.VA-VIDAS TIPO COLFITE Especificações técnicas: Colete salva-vidas para uso militar Classe V, Tipo Jalisco, tamanho GG homologado pela Marinha do Brasil, capacidade: acima de 110 KG, flutuabilidade: 156N ou acima: três fechos acetat 40 mm para ajuste de cintura e peito. Dois fechos acetat 40 mm nas fitas entrepernas; tirantes de polipropileno para ajuste na cintura, peito e pernas. Igual ou superior ao modelo JT Ativa Náutica Táctico.	UN	152	R\$ 359,90	R\$ 368,00	R\$ 359,91	R\$ 362,60	A	R\$ 359,90

São Gabriel da Cachoeira - AM, 14 de novembro de 2023.

**GUILHERME NATHAN THOMAZ RIBEIRO - 1º Ten**

Adjunto do Centro de Demandas do 2º B Log SI



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
“BRIGADA ARARIGBÓIA”

## CONSULTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Solicito à empresa: MJ REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 08.680.1556/0001-28, informar a esta UG, se possui condições de fornecer o material abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SALVA-VIDAS TIPO COLETE Especificações técnicas: Colete salva-vidas para uso militar Classe V, Tipo Jaleco, tamanho G ou GG homologado pela Marinha do Brasil, Dimensões largura total: 450 mm, altura total: 530 mm, espessura total: 60 mm, capacidade: acima de 110 KG, resistência mecânica dos materiais colete salva-vidas 120 N (mínimo), tecido 467 N (mínimo) e tirantes 1780 N (mínimo).	UND	152	R\$ 359,90	R\$ 54.704,80

**Local para entrega do material:** Almoxarifado do 2º Batalhão Logístico de Selva, Porto de Camanaus, São Gabriel da Cachoeira – AM, Cep: 69 750-000.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 14 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

**GUILHERME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 1ºTen**

Adjunto do Centro de Demandas do 2º B Log SI



MJD REPRESENTAÇÃO COMERCIAL  
Comércio Atacadista

MJ REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 08.680.155/0001-28 I.E.: 05.445.883-8  
INSC. MUN.: 117.315-01 SUFRAMA: 210.174.196  
AV.: COSME FERREIRA, 11122 – MAUAZINHO  
MANAUS-AM CEP: 69075-775 (92) 4141-2753

CLIENTE: 2º BATALHÃO LOGISTICO DE SELVA - 2º B LOG SL

CNPJ 09.573.215/0001-76

ESTRADA DE CAMANAUS - S/N, PORTO, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA MANAUS - AM

CEP: 69750-000

CONTATO: TEN NATHAN

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: EMPENHO

DATA: 09/11/2023 14:17

REFERÊNCIA: FORNECIMENTO DE COLETE SALVA VIDAS PARA USO MILITAR

PROPOSTA COMERCIAL: 0000636


VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO	R\$ UNIT.	SUBTOTAL
1	1	PÇ	COLETE SALVA-VIDAS PARA USO MILITAR CLASSE V, TIPO JALECO, TAMANHO G OU GG HOMOLOGADO PELA MARINHA DO BRASIL, DIMENSÕES LARGURA TOTAL: 450 MM, ALTURA TOTAL: 530 MM, ESPESSURA TOTAL: 60 MM, CAPACIDADE: ACIMA DE 110 KG, RESISTÊNCIA MECÂNICA DOS MATERIAIS COLETE SALVA-VIDAS 120 N (MÍNIMO), TECIDO 467 N (MÍNIMO) E TIRANTES 1780 N (MÍNIMO).	30 DIAS	R\$ 359,90	R\$ 359,90
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 359,90</b>

VENDEDOR: RAYANA MIRANDA

(92) 99847-15539

[rayana@mirepresentacaoindustrial.com.br](mailto:rayana@mirepresentacaoindustrial.com.br)

  
**José Rickley Q. Silva**  
Gerente Administrativo  
MJ REPRESENTAÇÃO COM. LTDA  
CNPJ: 08.680.155/0001-28  
(92) 99414-2514

MÉDIA

R\$ 274,35

MEDIANA

R\$ 132,75

MENOR

R\$ 17

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 118 a 118

#### FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

COLETE SALVA-VIDAS 2023, 2022

## RESULTADO 118

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00012/2022

**Número do Item:** 00024

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais para a capacitação de agentes de segurança

**Quantidade Ofertada:** 18

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 451,91

**Valor Unitário do Item:** R\$ 368

**Código do CATMAT:** 600949

**Descrição do Item:** COLETE SALVA-VIDAS, TIPO:CLASSE 5, CAPACIDADE:110 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NEOPRENE, TAMANHO:SOB MEDIDA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ATIVA

**Data do Resultado:** 29/12/2022

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** NOVA CAPITAL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA

**CNPJ/CPF:** 23861090000100

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 110322 - GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

**Órgão:** PRESIDENCIA DA REPUBLICA

**Órgão Superior:** PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

MÉDIA

R\$ 274,35

MEDIANA

R\$ 132,75

MENOR

R\$ 17

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 117 a 117

#### FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

COLETE SALVA-VIDAS 2023, 2022

## RESULTADO 117

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00058/2022

**Número do Item:** 00020

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material educativo esportivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Quantidade Ofertada:** 10

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 378,48

**Valor Unitário do Item:** R\$ 359,91

**Código do CATMAT:** 600949

**Descrição do Item:** COLETE SALVA-VIDAS, TIPO:CLASSE 5, CAPACIDADE:110 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NEOPRENE, TAMANHO:SOB MEDIDA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** PROLIFE

**Data do Resultado:** 04/10/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CLS SERVICOS E ASSESSORIA LTDA.

**CNPJ/CPF:** 40214888000180

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153030 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA/MG

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA

**Órgão Superior:** -

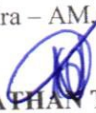


MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
“BRIGADA ARARIGBÓIA”

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

(Conforme ANEXO II – IN Nr 05/ SLT/MPOG, 26 MAIO 17)

(Requisição EB:64125.002345/2023-79)

Órgão
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> Centro de Operações de Logística
<b>Responsável pela demanda:</b> GUILHERME NATHAN THOMAZ RIBEIRO
<b>E-mail:</b> col@2blogsl.eb.mil.br
<b>1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico.</b>
<p>A contratação da empresa para a aquisição do material constante nesta requisição justifica-se pela necessidade de prover a proteção e segurança durante o deslocamento fluvial de militares em embarcações.</p> <p>As especificações descritas, o detalhamento do objeto, as características, os requisitos e o valor estimado do objeto foram regularmente determinados pelo setor competente da Administração e a contratação, está legitimada e regulamentada no âmbito da União Federal pelo Decreto nº 7.892/2013. Nesse mesmo sentido, o art. 11 da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com a disposição contida no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, abaixo citadas:</p> <p>Inciso IV, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas, no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria elevado custo nas publicações em Imprensa oficial e jornais de grande circulação, além de desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas, por ocasião da realização de novos processos, justifica-se também está dispensa de licitação.</p>
<b>2. Quantidade de serviço a ser contratada</b>
<p>A quantidade descrita no presente foi estabelecida, tendo em vista a necessidade atual e a disponibilidade de crédito; dados objetivos que possibilitaram o dimensionamento adequado da presente contratação.</p>
<b>3. Previsão de data em que deve ser fornecido o material</b>
<p>A empresa deverá ter condições de fornecer o material com 30 (trinta) dias úteis após a emissão da nota de empenho.</p>
<b>4. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização</b>
<p>O tenente GUILHERME NATHAN THOMAZ RIBEIRO, como Chefe e Membro da Equipe, sendo o responsável pela fiscalização da entrega do materiais acima supracitados, devido à grande rotatividade de militares na Guarnição, sendo viável a designação em momento oportuno.</p> <p>São Gabriel da Cachoeira – AM, 14 de novembro de 2023.</p> <p> GUILHERME NATHAN THOMAZ RIBEIRO Adjunto do Centro de Demandas do 2º B Log SI</p>



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
“BRIGADA ARARIGBÓIA”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA – COLETES SALVA-VIDAS

**1. OBJETO**

O presente objeto tem por escopo analisar a viabilidade da aquisição de coletes salva-vidas, visando suprir às necessidades tangentes a proteção e segurança dos militares durante os deslocamentos fluviais das Organizações Militares que compõem a 2ª Brigada de Infantaria de Selva, referente ao exercício de 2023.

**2. BASE NORMATIVA**

Leis nº 14.133/21, IN 40 de 22 Maio 2020 e IN 65/2021.

**3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

3.1 Em virtude das características singulares, pertinentes à Região de São Gabriel da Cachoeira – AM, a eventual aquisição do material em tela é necessária, pois a 2ª Brigada de Infantaria de Selva tem, por característica, o emprego do transporte tático e logístico na Amazônia em diversos modais, dentre eles o hidroviário.

3.2 Para que as atividades operacionais e administrativas ocorram de maneira segura nos meios fluviais, é necessária a eventual **aquisição de coletes salva-vidas para a segurança do pessoal empregado durante o deslocamento em embarcações**. As especificações descritas, o detalhamento do objeto, as características, os requisitos, o valor estimado do objeto, foram regularmente determinados pelo setor competente da Administração.

3.3 Diante do exposto, **justifica-se a aquisição**, pois foi comprovado pelo setor técnico competente a necessidade dos materiais elencados, tendo ainda este, detalhado o objeto, suas características e estimado as quantidades, tornando, desta forma, tal **contratação técnica e economicamente viável**.

[Digite texto]

#### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS**

Tendo em vista a peculiaridade das marcas referentes ao item solicitado, devendo ser observadas (sempre objetivando os princípios de economicidade e eficiência) as recomendações dos referidos fabricantes no que tange à originalidade dos serviços a serem adquiridos de forma técnica.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Observou-se por meio de criteriosa análise dentre as opções para a aquisição dos materiais, que por conta da pequena oferta das empresas fornecedoras dos referidos itens, que atendem à São Gabriel da Cachoeira-AM, a aquisição por dispensa de licitação é a forma adequada a fim de solucionar a demanda deste Batalhão.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A aquisição do material proposto deverá ser fornecido mediante a realização de dispensa de licitação, cabendo a empresa com menor valor.

Caberá ao licitante, além da comprovação de aptidão para a prestação dos itens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste estudo, o seguinte:

a. Em caso de defeitos no material ou outros vícios que influenciem na utilização dos itens, dentro do prazo legal de garantia a empresa responsável pelo fornecimento do material providenciará a substituição necessária sem ônus para a Administração Pública;

b. Disponibilizar canais de atendimento ao cliente para fins de informação sobre procedimentos ou dúvidas afetos aos itens adquiridos.

#### **7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA**

7.1 Em relação ao quantitativo constante do Demonstrativo de Necessidade, informo que o mesmo foi baseado na necessidade exposta pelo 2º B Log Sl. O material requisitado é destinado a atender a necessidade de prover a proteção e segurança, trazendo maior capacidade Logística para a 2º B Log Sl e por consequente para a 2ª Bda Inf Sl.

7.2 As especificações técnicas e quantitativo do material a ser, eventualmente, adquirido estão de acordo com o previsto no artigo 75, da Lei 14.133/21, demonstrados explicitamente no Anexo I do Termo de Referência elaborado pela UGG, bem como as descrições, quantitativos e valores reproduzidos na Requisição da presente Licitação.

7.3 Em atenção novo Decreto/pLei 14.133/21, informamos que o quantitativo dos materiais requisitados leva em consideração das necessidades do COL do 2º B Log SL, subordinado a 2ª Bda Inf SL, dentro do período de 12 (doze) meses – período de vigência da Ata de Registro de Preços –

inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo.

7.4 O quantitativo estabelecido é adequado à necessidade da UGG, e obtidos de acordo com o número de materiais existentes no 2ª Brigada de Infantaria de Selva, na região de São Gabriel da Cachoeira.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

O valor total da relação de itens corresponde à R\$ 54.704,80 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos) identificados de acordo com a tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SALVA-VIDAS TIPO COLETE Especificações técnicas: Colete salva-vidas para uso militar Classe V, Tipo Jaleco, tamanho GG homologado pela Marinha do Brasil, capacidade: acima de 110 KG, flutuabilidade: 156N ou acima; três fechos acetal 40 mm para ajuste de cintura e peito. Dois fechos acetal 40 mm nas fitas entrepernas; tirantes de polipropileno para ajuste na cintura, peito e pernas. Igual ou superior ao modelo JT Ativa Náutica Tático.	UND	152	R\$ 359,90	R\$ 54.704,80

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O parcelamento da solução não deve ser adotado por tratar-se de uma prestação de serviço de item específico.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica a esta aquisição.

## 11. ALINHAMENTO ENTRE AQUISIÇÃO E PLANEJAMENTO

A continuidade da cadeia logística de transporte e apoio administrativo (inclusive o suporte emergencial ao suprimento de alimentação para os pelotões de fronteira), tendo como ferramentas a manutenção da proteção e segurança da tropa durante os deslocamentos fluviais é objeto de constante aperfeiçoamento por este Batalhão Logístico.

Cabendo ressaltar que, o 2º B Log Sl, à medida que a demanda dos deslocamentos fluviais aumenta, a consolidação de um deslocamento fluvial é preponderante.

Assim a aquisição do material, proposta neste estudo, é convergente com os objetivos estratégicos do 2º B Log Sl em São Gabriel da Cachoeira.

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A compra do material em tela pelo 2º B Log SI visa atender a proteção e segurança da tropa durante os deslocamentos fluviais no âmbito da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e ainda melhorar as condições dos militares em missão.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE**

Não se aplica a esta aquisição.

## **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição do material mostra-se viável tecnicamente e economicamente. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição da solução pretendida.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 09 de novembro de 2023.



**GUILHERME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 1ºTen**  
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

## **APROVAÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR**

### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

• **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar, por entender que atende aos requisitos legais e ao juízo de oportunidade.



**LUIS FELIPE SIMÕES RAMOS - Cel**

Ordenador de Despesas da Atv meio Finalística da 2ª Brigada de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

(Processo Administrativo nº 64125.002345/203-79)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de coletes salva-vidas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SALVA-VIDAS TIPO COLETE Especificações técnicas: Colete salva-vidas para uso militar Classe V, Tipo Jaleco, tamanho G ou GG homologado pela Marinha do Brasil, Dimensões largura total: 450 mm, altura total: 530 mm, espessura total: 60 mm, capacidade: acima de 110 KG, resistência mecânica dos materiais colete salva-vidas 120 N (mínimo), tecido 467 N (mínimo) e tirantes 1780 N (mínimo).	600949	UND	152	R\$ 359,90	R\$ 54.704,80

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

*A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### **Sustentabilidade:**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

#### **Indicação de marcas ou modelos:**

Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

#### **Subcontratação**

É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### **Condições de Entrega**

*O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do envio da Nota de Empenho para a empresa, sendo a entrega do material em remessa única.*

*Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço; Almoxarifado do 2º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA, PORTO DE CAMANAUS, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM, CEP: 69750-000.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

### Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.1.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 60 (sessenta) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.1.2. o prazo de validade;
- 7.1.3. a data da emissão;
- 7.1.4. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.1.5. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.1.6. o valor a pagar; e
- 7.1.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

### Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.1.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.1.9. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso ..... da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

### **Forma de fornecimento**

O fornecimento do objeto será integral.

### **Exigências de habilitação**

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));*
- c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### **Habilitação jurídica**

**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

- 8.1.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.1.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.1.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de .....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

*O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

### **Qualificação Técnica**

*Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;*

*A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

*Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*

*Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

- 8.1.5. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*
- 8.1.6. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*
- 8.1.7. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*
- 8.1.8. *Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....*

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- 8.1.9. *A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;*
- 8.1.10. *A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;*

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

8.1.11. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.1.12. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.1.13. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.1.14. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.1.15. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

*O custo estimado total da contratação é de R\$ 54.704,80 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.*

*O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tomado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.*

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 0001
- II) Fonte de Recursos: 100000000;
- III) Programa de Trabalho: 171460;
- IV) Elemento de Despesa: 39.90.30;
- V) Plano Interno: I3FPPREDEGE;

**São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de novembro de 2023.**

**LUIS FELIPE SIMÕES RAMOS – Cel**

**Ordenador de despesas da Atv Meio Finalística da 2ª Brigada de infantaria de Selva**

Aviso de

# CONTRATAÇÃO DIRETA

00\_\_\_/2023

## CONTRATANTE (UASG)

2º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA (160515)

## OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 54.704,80

## DATA DA SESSÃO

De \_\_\_/11/2023

## HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das \_\_\_ até \_\_\_\_\_

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] / por item

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS .....	7
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO.....	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

**(Processo Administrativo n.º64125.002345/2023-79)**

Torna-se público que da 2ª Brigada de Infantaria de Selva por meio da GCALC realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do [art. 75, inciso](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:**

**Horário da Fase de Lances:** \_\_\_\_ às \_\_\_\_

**Link:**

**Critério de Julgamento:** menor preço

**Regime de Execução:** empreitada por preço unitário

## **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de coletes salva-vidas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
  - 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
  - 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.12. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*
- 3.12.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
    - 3.12.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um) mil real
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
  - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
  - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.3.1. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.*
- 5.4.
- 5.5. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.5.1. SICAF;
- 5.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.5.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.8. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.9.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.9.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.9.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

- 5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.10.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 6.8.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de ..... (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e

julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida

para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.10. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.11.1.1. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

9.11.1.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

São Gabriel da Cachoeira –AM, 20 de novembro de 2023.

**LUÍS FELIPE SIMÕES RAMOS – Cel**

Ordenador de despesas da Atv Meio Finalística da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

**TERMO DE CONTRATO**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**Aquisições – Contratação direta**



**2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

(Processo Administrativo nº 64125.002345/2023-79)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM  
 ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)  
 ..... E  
 .....

A 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA por intermédio da GCALC, com sede, na cidade de São Gabriel da Cachoeira /Estado do Amazonas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.573.215/0001-76, neste ato representado pelo XXX, nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20...., publicada no DOU de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nºXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e o XXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXX sediado na XXX doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por XXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de coletes salva-vidas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SALVA-VIDAS TIPO COLETE Especificações técnicas: Colete salva-vidas para uso militar Classe	600949	UND	XXX	XXX	XXX

<p>V. Tipo Jaleco, tamanho GG homologado pela Marinha do Brasil, capacidade: acima de 110 KG, fluabilidade: 156N ou acima; três fechos acetel 40 mm para ajuste de cintura e peito. Dois fechos acetel 40 mm nas fitas entrepernas; tirantes de polipropileno para ajuste na cintura, peito e pernas. Igual ou superior ao modelo JT Ativa Náutica Tático.</p>					
--	--	--	--	--	--

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de xxx contados do XXX, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.1. *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*

4.2. *A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.*

4.2.1. *O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.*

4.3. *É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.*

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. *O valor total da contratação é de R\$ XXX*

5.2. *No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.*

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

## **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. *O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.*

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. *Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/2023.*

7.2. *Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice \_\_\_\_\_, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.*

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

- i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1 a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na

Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*

e

b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto:

12.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função ~~na licitação~~ no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 0001/160515
- II. Fonte de Recursos: 100000000
- III. Programa de Trabalho: 171460
- IV. Elemento de Despesa: 39.90.30

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Gabriel da Cachoeira-AM, \_\_\_\_ de novembro de 2023.

Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Data e hora da consulta: 27/12/2023 11:28

Usuário: \*\*\*.794.277-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160515	COMANDO DA 2A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.573.215/0001-76	REA CAPITÃO NOBUO OBA S/N CACHOEIRINHA	69750-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	(097) 3471 1154 R 1019 / (097) 3471 1321 ALMOX

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	1553

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171460	1000000000	339030	160073	I3FPPREDEGE

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
26/12/2023	Ordinário	64125001989202301	0,0000	42.712,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
16.755.513/0001-42	GL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	69092-390
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MONTE DA VINHA 5 NOVA CIDADE	AM	(92) 9165-5250
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MANAUS	AM	(92) 9165-5250

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

#### Descrição

ATENDER AS NECESSIDADES DO CMDO DO 2 B LOG SL, CONF DIEX NR 250-COL-2B LOG SL, DE 26DEZ23 2023NC001629-EME-01NOV23

#### Local da Entrega

2º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA, PORTO DE CAMANAUS, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM - CEP 69750000

#### Informação Complementar

16051506000252023 - UASG Minuta: 160515

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/12/2023 17:43:59	Alteração

Data e hora da consulta: 27/12/2023 11:28

Usuário: \*\*\*.794.277-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	42.712,00

#### Subelemento 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - COLETE SALVA-VIDAS, TIPO CLASSE 5, CAPACIDADE 110 KG, CARACTERÍSTICASADICIONAIS NEOPRENE, TAMANHO SOB MEDIDA	42.712,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/12/2023	Inclusão	152,00000	281,0000	42.712,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

LUIS FELIPE SIMÕES RAMOS

\*\*\*.932.167-\*\*

26/12/2023 17:43:59

##### Responsável pela Nota de Empenho

ARIHOSTON\_NORTON OLIVIERA DE SALES

\*\*\*.399.052-\*\*

26/12/2023 17:34:44

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/12/2023 17:43:59	Alteração